



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 57/2023

São Bento do Tocantins- TO, 24 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Publico Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade, a servidora, **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA**, exercendo a **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, a partir do dia 11/08/2023 a 07/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 do mês de agosto de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

